



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.024 / 2012**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) os valores da remuneração dos servidores públicos municipais de Águia Branca, vigentes em janeiro de 2011.

Parágrafo Único – O reajuste a que se refere este artigo abrange os cargos e funções comissionadas, pessoal inativo e pensionistas.

Art. 2º - Fica equiparado o valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 17 de fevereiro de 2012.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EDIVÂNIO MENDES DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal em exercício